

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

PARA

**FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

ESTE ROTEIRO TEM POR OBJETIVO AUXILIAR O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS A FIM DE VERIFICAR SE ESTAS INSTITUIÇÕES ESTÃO CUMPRINDO O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO EXIGIDO PELA **RESOLUÇÃO ANVISA/DC N°. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005**, CLASSIFICANDO-AS COM BASE NO GRAU DE RISCO PARA A SAÚDE.

ESTE ROTEIRO É APLICÁVEL A TODA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL, DESTINADA À MORADIA COLETIVA DE PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, COM OU SEM SUPORTE FAMILIAR.

Inspeção em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Instrumento 1

FOLHA INICIAL	✓ CAPA DE APRESENTAÇÃO
FOLHA 3	✓ IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ✓ DEFINIÇÕES OPERACIONAIS
FOLHA 4	✓ CONDIÇÕES GERAIS ✓ ORGANIZAÇÃO
FOLHA 5	✓ RECURSOS HUMANOS
FOLHA 6	✓ INFRA-ESTRUTURA-FÍSICA
FOLHA 9	✓ PROCESSOS OPERACIONAIS
FOLHA 10	✓ SAÚDE
FOLHA 11	✓ ALIMENTAÇÃO ✓ LAVAGEM, PROCESSAMENTO DE ROUPAS E GUARDA DE ROUPAS. ✓ LIMPEZA
FOLHA 12	✓ NOTIFICAÇÃO COMPÚLSÓRIA ✓ MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO
FOLHA 13	✓ ESCLARECIMENTOS SOBRE OS INDICADORES DA ATENÇÃO
FOLHA 14	✓ INDICATIVO DO PADRÃO DE QUALIDADE

IDENTIFICAÇÃO	Folha Inicial
----------------------	----------------------

1) RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: LICENÇA SANITÁRIA N.º DATA EXPEDIÇÃO: -----/-----/-----	CNPJ: VALIDADE: -----/-----/-----
2) ENDEREÇO : BAIRRO / DISTRITO: MUNICÍPIO: TELEFONE: FAX:	CEP: CÓDIGO: E-MAIL:
3) INÍCIO DAS ATIVIDADES:	
4) COORDENADOR GERAL CPF:	
5) RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	
Nº CONSELHO:	
CPF:	
(4.5.3.1) O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior	
6) NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADA () FILANTRÓPICA ()	
7) CAPACIDADE INSTALADA: MASC.() FEM. ()	
8) NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS: MASC.() FEM. ()	

3- DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

3.1 - Cuidador de Idosos- pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária.

3.2 - Dependência do Idoso - condição do indivíduo que requer auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária.

3.3 - Equipamento de Auto-Ajuda - qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada.

3.4 - Grau de Dependência do Idoso

a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;

b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto-cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

3.5 - Indivíduo autônomo - é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.

INSTRUMENTO 1

AVALIAÇÃO GERAL	Folha 1
------------------------	----------------

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPONTUAÇÃO
4.3.1	A instituição: 1. Preserva os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;	N			
4.3.2	2. Preserva a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;	N			
4.3.3	3. Promove ambiência acolhedora;	I			
4.3.4	4. Promove a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	R			
4.3.5	5. Promove integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;	R			
4.3.6	6. Favorece o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;	R			
4.3.7	7. Incentiva e promove a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;	N			
4.3.8	8. Desenvolve atividades que estimulem a autonomia dos idosos;	N			
4.3.9	9. Promove condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais.	N			
4.3.10	10. Desenvolve atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.	I			
	ORGANIZAÇÃO				
4.5.1	11. A Instituição possui alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977.	I			
4.5.1	12. A Instituição possui inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003.	I			
4.5.2	13. A Instituição possui: a) Estatuto registrado;	I			
	b) Registro de entidade social;	I			
	c) Regimento Interno.	I			

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPORTUNIDADE
4.5.4	14. A Instituição celebra contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.	I			
4.5.5	15. A Instituição organiza e mantém atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.	N			
4.5.6	16. A instituição possui serviços terceirizados de: a) alimentação				
	b) limpeza				
	c) lavanderia				
4.5.6.1	Possui contrato e cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.				
RECURSOS HUMANOS					
4.6.1	16.A Instituição apresenta recursos humanos, com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização das seguintes atividades: - <u>Para os cuidados aos residentes:</u>				
4.6.1.2	a) Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;	I			
	b) Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;	I			
	c) Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.	I			
4.6.1.3	- <u>Para as atividades de lazer:</u> um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana.	I			
4.6.1.4	- <u>Para serviços de limpeza:</u> um profissional para cada 100m2 de área interna ou fração por turno diariamente.	I			
4.6.1.5	- <u>Para o serviço de alimentação:</u> um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.	I			

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPORTUNIDADE	
4.6.1.6	- <u>Para o serviço de lavanderia:</u> um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.	I				
4.6.2	- A instituição possui profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, e possui registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe.	I				
	Assinalar o número de profissionais por categoria	Número p/categ				
	médico					
	enfermeiro					
	assistente social					
	psicólogo					
	fisioterapeuta					
	terapeuta ocupacional					
	nutricionista					
	farmacêutico					
	técnico e auxiliares de enfermagem					
Outros (citar a categoria profissional e o número destes profissionais): _____ _____ _____ _____						
4.6.3	17.A Instituição realiza atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos.	N				
4.7	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA					
4.7.1	18. O projeto arquitetônico de toda a construção reforma ou adaptação foi aprovada pela autoridade sanitária competente.	I				

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPONTUAÇÃO
4.7.3	19.A Instituição oferece instalações físicas em condições de: a) habitabilidade	I			
	b) higiene	I			
	c) salubridade	I			
	d) segurança	I			
4.7.4	20.A Instituição possui rampas para facilitar o acesso e a movimentação dos residentes caso apresente desníveis.	I			
4.7.5	21.As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras existentes, atendem às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.	I			
4.7.6	A instituição deve atender às seguintes exigências específicas:				
4.7.6.1	22.Acesso externo - devem ser previstas, no mínimo, duas portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço.	I			
4.7.6.2	23.Pisos externos e internos (inclusive de rampas e escadas) - são de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante.	I			
4.7.6.3	24. Rampas e Escadas - executadas conforme especificações da NBR 9050/ABNT, observando as exigências de corrimão e sinalização. a) A escada e a rampa de acesso à edificação têm no mínimo, 1,20m de largura.	I			
4.7.6.4	25.Circulações internas - as circulações principais têm largura mínima de 1,00m e as secundárias possuem largura mínima de 0,80 m; contando com luz de vigília permanente.	I			
	a) circulações com largura maior ou igual a 1,50 m possuem corrimão dos dois lados; b) circulações com largura menor que 1,50 m possuem corrimão em apenas um dos lados.				

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPONTUAÇÃO
4.7.6.5	26.-Os elevadores seguem as especificações da NBR 7192/ABNT e NBR 13.994.	I			
4.7.6.6	27.Portas - devem ter um vão livre com largura mínima de 1,10m, com travamento simples sem o uso de trancas ou chaves.	I			
4.7.6.7	28.Janelas e guarda-corpos - devem ter peitoris de no mínimo 1,00m.	N			
4.7.7	A INSTITUIÇÃO POSSUI OS SEGUINTE AMBIENTES: * Os ambientes podem ser compartilhados de acordo com a afinidade funcional e a utilização em horários ou situações diferenciadas.				
4.7.7.1-	29. Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro.	I			
	a) Os dormitórios de 01 pessoa possuem área mínima de 7,50 m ² , incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente.	I			
	b) Os dormitórios de 02 a 04 pessoas possuem área mínima de 5,50m ² por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes.	I			
	c) São dotados de luz de vigília e campainha de alarme.	I			
	d) Respeita-se a distância mínima de 0,80 m entre duas camas e 0,50m entre a lateral da cama e a parede paralela.	I			
	e) O banheiro possui área mínima de 3,60 m ² , com 1 bacia, 1 lavatório, e 1 chuveiro, não existindo qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.	I			
4.7.7.2	31. Áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I, II atendam ao seguinte padrão:				
	a) Sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m ² por pessoa.	N			
	b) Sala de convivência com área mínima de 1,3 m ² por pessoa	N			
4.7.7.3	32.Sala para atividades de apoio individual e sócio familiar com área mínima de 9,0 m ²	N			

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPONTUAÇÃO
4.7.7.4	33. Banheiros Coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações da NBR9050/ABNT.	N			
4.7.7.4	a) As portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos têm vãos livres de 0,20m na parte inferior;	N			
4.7.7.5	34. Espaço ecumênico e/ou para meditação	R			
4.7.7.6	35. Sala administrativa/reunião	R			
4.7.7.7	36. Refeitório com área mínima de 1m ² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília.	N			
4.7.7.8	37. Cozinha e despensa	N			
4.7.7.9	38. Lavanderia	N			
4.7.7.10	39. Local para guarda de roupas de uso coletivo	N			
4.7.7.11	40. Local para depósito de material de limpeza- (DML)	N			
4.7.7.12	41. Almojarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m ² .	N			
4.7.7.13	- Vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo.				
	a) Banheiro com área mínima de 3,6 m ² , contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração.	N			
	b) Área de vestiário com área mínima de 0,5 m ² por funcionário/turno.	N			
4.7.7.14	42. Lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta.	N			
4.7.7.15	43. Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (<i>solarium</i> com bancos, vegetação e outros).	N			
	5- PROCESSOS OPERACIONAIS				

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPORTUNIDADE
5.1.1	44- Toda ILPI deve elaborar um plano de trabalho, que contemple as atividades previstas nos itens 4.3.1 a 4.3.11 e seja compatível com os princípios deste Regulamento.	I			
5.1.2	45. As atividades das Instituições são planejadas em parceria e com a participação efetiva dos idosos, respeitando as demandas do grupo e aspectos sócio-culturais do idoso e da região onde estão inseridos.	N			
5.1.3	46. A Instituição mantém registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741 de 2003.	I			
5.1.4	47. A Instituição comunica à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil.	N			
5.1.5	48. O responsável pela instituição mantém disponível cópia da RESOLUÇÃO ANVISA/DC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005 para consulta dos interessados.	R			
5.2	SAÚDE				
5.2.1	49. A instituição possui Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes em articulação com o gestor local de saúde.	R			
5.2.2	50- O Plano de Atenção à Saúde conta com:				
5.2.2.2	51- recursos de saúde disponíveis para cada residente, em todos os níveis de atenção, sejam eles públicos ou privados, bem como referências, caso se faça necessário;	I			
5.2.2.3	52- atenção integral à saúde do idoso, abordando os aspectos de promoção, proteção e prevenção;	I			
5.2.2.4	53- informações acerca das patologias incidentes e prevalentes nos residentes.	I			
5.2.3	54- A instituição avalia anualmente a implantação e efetividade das ações previstas no plano, considerando, no mínimo, os critérios de acesso, resolubilidade e humanização.	N			
5.2.4	55- A Instituição possui comprovante de vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.	N			

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS	PC	SIM	NÃO	OPONTUAÇÃO
5.2.5	56- O Responsável Técnico - RT da instituição se responsabiliza pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.	I			
5.2.6	57-A instituição dispõe de rotinas e procedimentos escritos, referentes ao cuidado com o idoso.	N			
5.2.7	58- Em caso de intercorrência médica, o RT providencia o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde de referência previsto no plano de atenção e comunicar a sua família ou representante legal.	I			
5.2.7.1	59 - A instituição dispõe de um serviço de remoção destinado a transportar o idoso, segundo o estabelecido no Plano de Atenção à Saúde.	I			
5.3	ALIMENTAÇÃO				
5.3.1	60- A Instituição garante aos idosos a alimentação, respeitando os aspectos culturais locais, oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias.	I			
5.3.2	61- A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos seguem o estabelecido na RDC n°. 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.	I			
	62 - A instituição mantém disponível normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:	N			
5.3.3	a) limpeza e descontaminação dos alimentos;				
	b) armazenagem de alimentos;				
	c) preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação;				
	d) boas práticas para prevenção e controle de vetores;				
	e) acondicionamento dos resíduos.				
	5.4 - LAVAGEM, PROCESSAMENTO E GUARDA DE ROUPAS .				
5.4.1	63- A instituição mantém disponível as rotinas técnicas do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo, contemplando as seguintes tarefas: a) lavar, secar, passar e reparar as roupas; b) guarda e troca de roupas de uso coletivo	N			

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS		PC	SIM	NÃO	OPONTUAÇÃO
5.4.2	64- A Instituição possibilita aos idosos independentes efetuarem todo o processamento de roupas de uso pessoal.		N			
5.4.3	65- As roupas de uso pessoal são identificadas, visando à manutenção da individualidade e humanização.		R			
5.4.4	66- Os produtos utilizados no processamento de roupa são registrados ou notificados na ANVISA/MS		I			
5.5	LIMPEZA					
5.5.1	67- A instituição mantém os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade.		I			
5.5.2	68- A instituição mantém disponíveis as rotinas quanto à limpeza e higienização de artigos e ambientes;		N			
	6. NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA					
6.1	69- A equipe de saúde responsável pelos residentes notifica à vigilância epidemiológica a suspeita de doença de notificação compulsória conforme o estabelecido no Decreto nº. 49.974-A - de 21 de janeiro de 1961, Portaria Nº 1.943, de 18 de outubro de 2001, suas atualizações, ou outra que venha a substituí-la.		I			
6.2	70 - A instituição notifica à autoridade sanitária local, a ocorrência de queda com lesão e tentativa de suicídio.		I			
	7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES					
Nº	INDICADOR	FÓRMULA E UNIDADE	FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO			
1	Taxa de mortalidade em idosos residentes	(Número de óbitos de idosos residentes no mês / Número de idosos residentes no mês1) * 100 [%]	Mensal			
2	Taxa incidência2 de doença diarréica aguda3 em idosos residentes	(Número de novos casos de doença diarréica aguda em idosos residentes no mês / Número de idosos residentes no mês1) * 100 [%]	Mensal			
3	Taxa de incidência de escabiose 4 em idosos residentes	(Número de novos casos de escabiose em idosos residentes no mês / Número de idosos residentes no mês1) *100 [%]	Mensal			

ITEM DA NORMA	CONDIÇÕES GERAIS		PC	SIM	NÃO	OPORTUNIDADE
4	Taxa de incidência de desidratação ⁵ em idosos residentes	(Número de idosos que apresentaram desidratação / Número de idosos residentes no mês ¹) *100 [%] (Número de idosos que apresentaram desidratação / Número de idosos residentes no mês ¹) *100 [%]				Mensal
5	Taxa de prevalência ⁶ de úlcera de decúbito em idosos residentes	(Número de idosos residentes apresentando úlcera de decúbito no mês/ Número de idosos residentes no mês ¹) *100 [%]				Mensal
6	Taxa de prevalência de desnutrição ⁷ em idosos residentes	(Número de idosos residentes com diagnóstico de desnutrição no mês/ Número de idosos residentes no mês ¹) *100 [%]				Mensal

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS INDICADORES DE ATENÇÃO:

1 - População exposta: considerar o número de idosos residentes do dia 15 de cada mês.

2 - Taxa de incidência: é uma estimativa direta da probabilidade ou risco de desenvolvimento de determinada doença em um período de tempo específico; o numerador corresponde aos novos casos, ou seja, aqueles iniciados no período em estudo.

3- Doença diarreica aguda: Síndrome causada por vários agentes etiológicos (bactérias, vírus e parasitas), cuja manifestação predominante é o aumento do número de evacuações, com fezes aquosas ou de pouca consistência. Com frequência, é acompanhada de vômito, febre e dor abdominal. Em alguns casos, há presença de muco e sangue. No geral, é autolimitada, com duração entre 2 e 14 dias. As formas variam desde leves até graves, com desidratação e distúrbios eletrolíticos, principalmente quando associadas à desnutrição prévia.

4- Escabiose: parasitose da pele causada por um ácaro cuja penetração deixa lesões em forma de vesículas, pápulas ou pequenos sulcos, nos quais ele deposita seus ovos. As áreas preferenciais da pele onde se visualizam essas lesões são as regiões interdigitais, punhos (face anterior), axilas (pregas anteriores), região peri-umbilical, sulco interglúteo, órgãos genitais externos nos homens. Em crianças e idosos, podem também ocorrer no couro cabeludo, nas palmas e plantas. O prurido é intenso e, caracteristicamente, maior durante a noite, por ser o período de reprodução e deposição de ovos.

5- Desidratação: (perda de água) Falta de quantidade suficiente de líquidos corpóreos para manter as funções normais em um nível adequado. Deficiência de água e eletrólitos corpóreos por perdas superiores à ingestão. Pode ser causadas por: ingestão reduzida (anorexia, coma e restrição hídrica); perda aumentada gastrointestinal (vômitos e diarreia), ou urinária (diurese osmótica, administração de diuréticos, insuficiência renal crônica e da supra-renal), ou cutânea e respiratória (queimaduras e exposição ao calor).

6 - Taxa de prevalência: mede o número de casos presentes em um momento ou em um período específico; o numerador compreende os casos existentes no início do período de estudo, somados aos novos casos.

7 - Desnutrição: Condição causada por ingestão ou digestão inadequada de nutrientes. Pode ser causada pela ingestão de uma dieta não balanceada, problemas digestivos, problemas de absorção ou problemas similares. É a manifestação clínica decorrente da adoção de dieta inadequada ou de patologias que impedem o aproveitamento biológico adequado da alimentação ingerida.

7.4. Todo mês de janeiro a instituição de Longa Permanência para idosos deve encaminhar à Vigilância Sanitária local o consolidado dos indicadores do ano anterior

PONTUAÇÃO FINAL OBITDA NA AVALIAÇÃO

<i>GRAU DE RISCO PARA A SAÚDE</i>	<i>% UTILIZADO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>ALTO (RUIM)</i>		
<i>MÉDIO (REGULAR)</i>		
<i>BAIXO (BOM)</i>		
<i>EXCELENTE</i>		

INDICATIVO DO PADRÃO DE CONFORMIDADE

<i>IMPRESINDÍVEL</i>	<i>NOTA 3</i>
<i>NECESSÁRIO</i>	<i>NOTA 2</i>
<i>RECOMENDÁVEL</i>	<i>NOTA 1</i>

CONSOLIDADO DOS PONTOS POR PROCEDIMENTO

<i>PROCEDIMENTOS</i>	<i>IMPRESINDÍVEL</i>	<i>NECESSÁRIO</i>	<i>RECOMENDÁVEL</i>
<i>CONDIÇÕES GERAIS</i>	<i>2</i>	<i>5</i>	<i>3</i>
<i>ORGANIZAÇÃO</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>RECURSOS HUMANOS</i>	<i>8</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>INFRA-ESTRUTURA</i>	<i>19</i>	<i>16</i>	<i>2</i>

FÍSICA			
PROCESSOS OPERACIONAIS	2	2	1
SAÚDE	6	3	1
ALIMENTAÇÃO	2	1	0
LAVAGEM, PROCESSAMENTO E GUARDA DE ROUPAS	1	2	1
LIMPEZA	1	1	0
NOTIFICAÇÃO COMPÚLSÓRIA	2	0	0
TOTAL	49	32	12
TOTAL COM BASE NO VALOR DO INDICATIVO DE QUALIDADE	147	64	12
MÁXIMO PONTOS OBTIDOS INSTRUMENTO	223 (100%)		

GRAU DE RISCO PARA A SAÚDE	% UTILIZADO	PONTUAÇÃO
ALTO (RUIM)	ATÉ 49 %	≅ ATÉ 110
MÉDIO (REGULAR)	DE 50 % A 79%	≅ 111 A 176
BAIXO (BOM)	ACIMA DE 80%	≅177 A 223
EXCELENTE	100%	223

Maika Arno Roeder
 Profissional responsável pela elaboração do instrumento
 2005